



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

GESTÃO 2017/2020

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

DISPENSA Nº 015/2020

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**ASSUNTO: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.**

GESTÃO 2017/2020 - ANO 2020

Av. Campo Grande, 200 - CEP 79.980-000 - Fone (67) 3474-1144 - Fax (67) 3474-1163

CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000002

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

| | | |
|------------------------|---------------------------|--|
| CÓDIGO 05579 | DATA 18/02/2020 | UNIDADE SOLICITANTE FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO |
|------------------------|---------------------------|--|

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS.

JUSTIFICATIVA
ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E NECESSARIO PARA A CONTRATAÇÃO PARA ANÁLISE DO MERCADO FINANCEIRO QUE ESTA EM CONSTANTE OSCILAÇÃO E PARA TAL NECESSITAMOS PROFISSIONAIS ATENTOS AO MERCADO PARA NÃO ESTARMOS PASSIVOS A PERDA FINACEIROS.

DADOS DA DOTAÇÃO
7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00.01.0003 00.01.0003

Ficha: **007**

CENTRO DE CUSTO
1014 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANT. |
|------|--------|--|-------|--------|
| 1 | 16379 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTO PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL. | UN | 12,000 |

Rogerio Fernando Cavalcante
Diretor Presidente



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Diretoria Administrativa
Gestão 2020 / 2020

Of. nº 024/2020

Mundo Novo-MS, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Excelência e no seguinte expediente solicitar que se efetue processo licitatório e/ou dispensa, no tocante a **Assessoria de Investimento**, para este Fundo de Previdência. Vale destacar que o mercado financeiro esta em constante oscilação e para tal necessitamos profissionais atentos ao mercado para não estarmos passivos a perdas financeiras, sem esta assessoria mencionada estaremos vulneráveis a percas em aplicações inadequadas.

Para este contrato temos a necessidade que seja procedido com uma vigência de **12 (doze)** meses, sendo que o pagamento será efetuado em parcelas mensais, com valor fixo até o final do contrato.

O valor estimado para o contrato é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** pagos até o quinto dia útil do mês seguinte em **012(doze)** parcelas de **R\$1.400,00(hum mil e quatrocentos reais)**.

Para este fim o recurso será oriundo:

Proj/ativ.2.040;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.35.00.00.00.00.01.0003.

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Presidente

ROGÉRIO F. CAVALCANTE
DIRETOR PRESIDENTE
F.P.S.P. MMN - MS
DECRETO Nº 4.041/2019

Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal
Mundo Novo – MS

Santos, 12 de fevereiro de 2020.

**Proposta de Serviço de
Consultoria em Investimentos e Elaboração do
Estudo de Solvência**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MUNDO NOVO**

Histórico da Empresa no Segmento de RPPS

O Grupo **Crédito & Mercado** foi constituído em 2003 por uma equipe de profissionais do mercado financeiro, e desde 2007 passou a prestar serviços para Regimes Próprios de Previdência Social.

Inicialmente, a unidade da **Crédito & Mercado Educação Executiva** interagiu com os RPPS disponibilizando cursos para certificações profissionais ANBIMA e, posteriormente, colocando à disposição diversos temas de interesse do setor.

Em 2009 identificamos uma oportunidade de negócio em consultoria na área de investimentos. Nasceu então a **Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos**.

Hoje com **300** clientes em contratos regulares e mais de 150 clientes que utilizam serviços eventuais, a empresa tem sob seu aconselhamento mais de 16 bilhões de reais.

Hoje somos um grupo empresarial especializado na prestação de serviços e soluções para Regime Próprio de Previdência.

Nossos Pilares para a Prestação do Serviço de Consultoria



Os Serviços

• CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

O serviço de consultoria em investimentos voltado à RPPS tem como principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line. O responsável pela gestão acessa de forma muito simples às informações necessárias para o acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Exercendo o seu papel de forma ética, todas as informações apresentadas pelo sistema, são organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade.

Um dos diferenciais do serviço de consultoria da Crédito & Mercado é a disponibilização de um software via *web* que objetiva auxiliar a gestão dos recursos financeiros do RPPS. Esta plataforma online estará disponível no site www.creditoemercado.com.br, e pode ser acessado através da rede mundial de computadores. Este acesso será realizado através de *login* e senha, fornecida após a contratação dos serviços.

• Quanto à emissão de relatórios, segue o escopo:

1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior.
2. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
3. Relatório de Política de Investimentos – envio de minuta base da Consultoria para o ano corrente e análise da Política de Investimentos vigente do RPPS;
4. Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
5. Relatório de Monitoramento (Bimensal) - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
6. Relatório Trimestral - contendo análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável.
7. Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos 555 - análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
8. Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
9. Parecer Técnico de Política de Investimentos - análise da Política de Investimentos vigente do RPPS contendo parecer opinativo;
10. Parecer Técnico contendo subsídios e esclarecimentos para utilização em defesas junto à Órgãos Reguladores, Fiscalizadores e Judiciais;
11. Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados - análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo – até 12 (doze);

- Quanto ao sistema, nossa plataforma online fornece ampla e detalhada quantidade de informações, abaixo elencadas:

1. Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento.
2. Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento.
3. Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório.
4. Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda.
5. Concentração dos investimentos por instituição financeira.
6. Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa.
7. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira.
8. Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial.
9. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos.
10. Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro bimestral no portal do MPS – “CADPREV”;
11. Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate.
12. Assessorar no credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, observadas as disposições contidas no Art. 3º, Inciso IX, parágrafos 1º e 2º da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, bem como, plataforma on line para auxílio na execução de todo o processo, com emissão dos documentos para cumprir a obrigatoriedade do MPS.
13. Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente do RPPS.
14. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas, com emissão de relatórios na forma separada por massa, ou consolidada.

- Adicionalmente, a contratação do serviço de consultoria em investimentos, inclui:

1. Assessorar por telefone e e-mail na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulários, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes à prestação de serviços;
2. Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;
3. Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico dos Fundos
4. Coleta, consolidação e lançamento no sistema das informações das posições;
5. Até 2 (duas) Reuniões presenciais na sede do RPPS e, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos;

• ESTUDO DE SOLVÊNCIA

OBJETIVO

O Estudo de Solvência tem por objetivo identificar a razão de solvabilidade do plano de benefícios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO**, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, e proporá composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevivência do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre resultado esperado (superávit projetado) e risco de déficit (medido como "downside risk") no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as variáveis de mercado (CDI, INPC, IPCA, IGP-M, Bolsa de Valores, etc.) e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido de benefícios.

Será disponibilizado um relatório final onde constará a síntese dos resultados obtidos para atualização do Estudo de Solvência realizado para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO**. As simulações apresentarão a rentabilidade esperada para a carteira de investimento proposta, que certamente subsidiará o RPPS na elaboração da previsão orçamentária anual para os investimentos. Em atendimento à Portaria MPS nº 440/13, o serviço também possibilita que o gestor ateste através de estudo técnico, a capacidade financeira da carteira do Instituto para aplicar recursos em investimentos de longo prazo e sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS (Art.3º, Inciso II, § IV).

ESCOPO

O relatório de Estudo de Solvência conterá as seguintes análises:

- **Exposição de cenários e perspectivas para os mercados:** construção de cenários macroeconômicos prospectivos e suas variáveis; impacto dos cenários nas diversas categorias de ativos negociados no mercado financeiro e elegíveis ao RPPS.
- **Cálculo da taxa de retorno:** com base na atual composição da carteira, previsão de rentabilidade real frente aos cenários econômicos projetados.
- **Avaliação da solvabilidade do plano:** evidenciará, à luz das premissas estabelecidas, a capacidade da Contratante em cumprir com os compromissos assumidos perante os beneficiários do plano de benefícios.
- **Macro alocação Estratégica Sugerida:** proposição de alocação otimizada dos recursos do plano de benefícios, com base nas premissas utilizadas.
- **Avaliação da liquidez da carteira:** evidenciará o montante atual disponível para investimentos de baixa / média liquidez, levando em consideração premissas e hipóteses financeiras/atuariais, e sua compatibilidade com as obrigações assumidas pelo plano de benefícios.

O relatório será apresentado em reunião específica, a ser agendada após conclusão dos trabalhos, com previsão para duração de 2 (duas) horas.

Importante – Adicionalmente, pelo período de 1(um) ano após a emissão do Relatório citado acima, a Crédito & Mercado, sempre que solicitado pelo RPPS, avaliará a viabilidade de investimento em fundo de longo prazo e emitirá um parecer que dará subsídios para o gestor atestar ou não a sua decisão pelo investimento.

PRAZO

O relatório será entregue até 60 dias corridos após o envio dos dados por parte do RPPS.

COMPROMISSO DA CONTRATANTE

Para a realização do trabalho, é imprescindível a disponibilização, das informações atuariais a serem requisitadas pela Crédito & Mercado, no momento oportuno, sem as quais sua realização restará prejudicada.

São estas informações:

- **Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (completo);**
- **Balanco sintético da entidade.**

Cabe ressaltar que após a análise dos documentos solicitados, pode ser necessário o envio de outras informações no decorrer do trabalho.

Compromisso Público Crédito & Mercado

A Crédito & Mercado é a 1ª consultoria de investimentos do mercado a registrar um compromisso público* com os seus clientes, se comprometendo a não distribuir fundos, e apresentar sempre as melhores alternativas do mercado com a imparcialidade que o serviço requer.

*RTD Santos – Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos / SP, sob o microfilme nº 621.456 e prenotação nº 552.961.



Cursos e Palestras

A Crédito & Mercado Educação Executiva é uma empresa voltada a desenvolver soluções inovadoras que conectam diferentes metodologias e recursos educacionais, a fim de impulsionar a aprendizagem. Com vasta experiência no setor de Regimes Próprios de Previdência Social, são organizadas estruturas e equipes que se dedicam ao atendimento das necessidades do setor.

Valor dos Serviços

O valor global da prestação de serviços de Consultoria em Investimentos e a elaboração do Estudo de Solvência, são de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)** divididos em 12 parcelas de **R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)**.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Contatos e Mídias sociais



www.creditoemercado.com.br/blogconsultoriaeminvestimentos



www.facebook.com/creditoemercadoconsultinvestimentos



twitter.com/cm_consultoria



www.creditoemercado.com.br



licitacoes@creditoemercado.com.br



013 3878.8410



Daiane.lira7



(11) 95972-8202

WhatsApp



App Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos
(disponível para Android e IOS)

Caso seja do interesse do RPPS, nos colocamos à disposição para agendarmos uma apresentação mais detalhada dos nossos produtos.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Carvalho Affonso
Diretor

11.340.009/0001-68
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO
DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
R. Br. de Paranapiacaba, 231 Cj. 1501
Encruzilhada - CEP 11050-251
SANTOS - SP



Ao

Fundo de Previdência Dos Servidores Pub. do Município de Mundo Novo - MS.

PROPOSTA COMERCIAL

Vimos pela presente, apresentar nossa Proposta Comercial para a oportunidade de futura contratação nos serviços e condições abaixo discriminados:

1. CONSULTORIA DE INVESTIMENTO COM SOLVÊNCIA PARA O RPPS.

O presente estudo consiste em ter um objetivo em aferir o resultado da meta atuarial anual, para validar na gestão do RPPS dentro do período, identificando a razão de solvabilidade do plano de benefícios previdenciário, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxo de caixa atuarial, distribuição dos recursos investidos, conjugado com os riscos de oscilações das taxas de juros praticados no mercado financeiro, os resultados projetados objetivam um melhor entendimento dos riscos inerentes a gestão dos recursos do RPPS, os estudos e os resultados aqui projetados objetivam um melhor entendimento dos riscos inerentes a gestão dos recursos do RPPS, Consiste na assessoria ao RPPS com o intuito de proporcionar o suporte necessário para que o Gestor do RPPS consiga tomar suas decisões baseadas em informações técnicas relevantes. Neste contexto, a prestação de serviço inclui basicamente: enquadramento da carteira de investimentos, suporte para cumprir as demandas legais e dos órgãos fiscalizadores, acompanhamento dos resultados dos investimentos e dos riscos da carteira, elaboração de relatórios mensais, bimestrais e trimestrais que contemplam análises, monitoramento e acompanhamento de riscos da carteira, elaboração de Política de Investimento, auxílio para informação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, auxílio na entrega do DAIR e DPIN e elaboração de pareceres técnicos (quando demandados).

2. VISITA TÉCNICA AO RPPS

Contempla nesta proposta até 04 (quatro) visitas presenciais, por representante qualificado de nossa empresa, para dirimir dúvidas e atender demandas requisitadas.

- ❖ **Valor Global da Proposta → R\$ 17.760,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Sessenta Reais) aa**
- ❖ **Valor Mensal da Proposta → R\$ 1.480,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) por mês.**
- ❖ **Validade da Proposta → Esta Proposta tem validade de até 60 dias de sua emissão.**

Sendo só para o momento, ficamos no aguardo de uma oportunidade,

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2.020

Moises Alexandre Silva
Diretor.

Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2020

AO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO

Prezado Sr. Gestor

A **LEMA ECONOMIA & FINANÇAS** tem a satisfação de submeter à sua apreciação de proposta para prestação dos serviços profissionais de consultoria de investimentos.

Mais do que apenas o aconselhamento acerca da escolha ótima dos produtos de investimentos disponíveis no mercado, a **Consultoria de Investimentos** atua dando todo o suporte necessário aos gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social visando o correto atendimento às exigências da Secretaria da Previdência na obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Somos uma empresa de Consultoria de Investimentos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Não possuímos vínculo com nenhuma instituição financeira e temos como função principal a defesa dos interesses dos RPPS.

Para facilitar o entendimento quanto à natureza dos serviços dividimos esta proposta em tópicos, como segue:

LEMA ECONOMIA & FINANÇAS

Avenida Santos Dumont, 3060, sala 721 - Edifício Casablanca
CEP: 60150-162 - Aldeota - Fortaleza-CE
www.lemmaef.com.br

▼ **Objetivo Geral**

Prestação de serviços de Consultoria em Investimentos e Licenciamento de Sistema de Gestão de Carteiras de Investimentos, na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

▼ **Atividades Propostas**

1. Assessoria na escolha de produtos financeiros:

Assessoria na escolha dos produtos de investimentos que farão parte da carteira de investimentos do RPPS.

Nosso papel é apenas consultivo. Não sugerimos "novos produtos". As sugestões de alocação dos recursos preservam sempre a indicação de qual instituição financeira o RPPS deseja alocar o recurso, ou seja, a escolha da instituição é do RPPS, a sugestão do produto é da LEMA em conjunto com o RPPS.

2. Análise e acompanhamento do cenário macroeconômico:

Através de acompanhamento permanente do cenário econômico buscamos antever os movimentos das principais variáveis econômicas, tais como PIB, inflação, taxa de juros e taxa de câmbio do Brasil e do exterior como forma de maximizar retorno e minimizar os riscos incorridos nos produtos de investimentos.

3. Análise e Enquadramento dos Investimentos na Resolução CMN nº 3.922/10:

A Resolução dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, sendo necessário o enquadramento dos investimentos obedecendo aos limites presentes na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.

Fazemos esse acompanhamento constante sempre avaliando, antes de aplicações ou resgates de recursos, se não ocorrerão problemas de desenquadramento.

4. Lançamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR:

De acordo com a Portaria MPS nº 519/2011, é obrigatório o envio mensal do DAIR, através do CADPREV sob pena de ficar com a CRP irregular.

Através do envio mensal dos extratos de investimentos e conta corrente do RPPS elaboramos e enviamos o DAIR sob autorização e acompanhamento do gestor de recursos do RPPS.

5. Elaboração da Política de Investimentos e lançamento do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN:

A política de investimentos estabelece a relação entre os objetivos do RPPS e a operacionalização dos investimentos. É quem rege e dá o direcionamento à área de investimento do RPPS.

De acordo com a Portaria MPS nº 519/2011, é obrigatório o envio anual do DPIN, através do CADPREV sob pena de ficar com a CRP irregular.

Elaboramos a minuta da Política de Investimentos, apresentamos presencialmente ao RPPS e elaboramos e fazemos o devido envio do DPIN o acompanhando até a efetiva regularidade.

6. Auxílio no preenchimento dos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate – APR:

Desde 25 de junho de 2012, a Portaria MPS nº 170, passou a exigir que os RPPS preencham o formulário APR para todas as aplicações e resgates realizados.

Disponibilizamos através de sistema web, o preenchimento do formulário e realizamos o acompanhamento rotineiro de tais formulários.

7. Criação/Acompanhamento do Comitê de Investimentos:

Prestamos assessoria durante todo o processo de criação do Comitê de Investimentos e seu Regimento. Após a criação do Comitê, fazemos o acompanhamento das rotinas e enquadramento às normas vigentes, inclusive participando das reuniões quando necessário.

8. Criação/Acompanhamento do Credenciamento de Instituições Financeiras:

Desde 25 de abril de 2012, a Portaria MPS nº 170, passou a exigir que os RPPS façam um prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimentos antes da realização de qualquer operação, além do credenciamento do distribuidor, quando for o caso.

Disponibilizamos um Manual para credenciamento das instituições e fazemos o acompanhamento da documentação enviada por estas a fim de verificar a adequação ou não no que exige a norma vigente.

9. Elaboração de relatórios periódicos:

a) Carta Mensal:

Relatório contendo o panorama do mês anterior e perspectivas para o mês atual (macroeconômico, renda fixa e renda variável), índices de mercado e projeções. Enviado até o 5º dia útil de cada mês.

b) Composição da Carteira:

Relatório de acompanhamento da rentabilidade do mês e acumulada dos investimentos do RPPS e o cumprimento ou não das metas estabelecidas. Enviado até o 10º dia útil de cada mês. *Relatório exigido pela Portaria MPS nº 519/2011.*

c) Relatório Trimestral de Investimentos:

Relatório de acompanhamento da rentabilidade do trimestre e acumulada dos investimentos do RPPS e o cumprimento ou não das metas estabelecidas; divisão da carteira entre instituições financeiras e subsegmentos de aplicação; índices de risco da carteira. Enviado até o 10º dia útil de cada trimestre. *Relatório exigido pela Portaria MPS nº 519/2011.*

d) Alocação dos Recursos:

Sugestão de alocação dos recursos. Enviado sempre que necessário ou solicitado pelo RPPS, sem periodicidade definida. Ressaltamos que as sugestões preservam sempre os montantes

alocados nas instituições definidas pelo RPPS. Não há, por parte da LEMA, sugestão de alocação fora das instituições definidas previamente pelo RPPS.

10. Assessoria técnica e de informações junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores:

Temos profissionais qualificados sempre à disposição para quaisquer consultas referentes à legislação (instruções, portarias, ofícios, etc.) referentes aos investimentos do RPPS, inclusive quando do recebimento de notificações, ofícios ou auditorias dos órgãos de regulação no que se refere a investimentos.

11. Consultas de investimentos:

Temos profissionais qualificados sempre à disposição para quaisquer consultas referentes a eventuais dúvidas relacionadas aos mercados financeiro e de capitais, índices econômicos, produtos oferecidos ao RPPS, certificações, etc.

Ficamos a disposição para fazer uma análise prévia de todos os produtos oferecidos ao RPPS pelas instituições financeiras.

12. Pareceres Técnicos

Quando do recebimento por parte do RPPS de sugestões, indicações de produtos financeiros, este poderá solicitar a elaboração de pareceres técnicos. Nestes pareceres constam as características dos produtos bem como seus riscos, histórico de rentabilidade, análise do enquadramento na legislação e Política de Investimentos e opinião acerca de viabilidade ou não de aplicação de recursos, além de outros pontos que forem pertinentes à tal produto.

13. Sistema de Gestão de Carteiras (online):

Disponibilização de login e senha de sistema online, onde podem ser consultados:

- a. Composição da carteira de investimentos;
- b. Enquadramento dos investimentos perante a Resolução CMN nº 3.922/2010 e Política de Investimentos;
- c. Rentabilidade mensal dos investimentos e comparação à meta atuarial;
- d. Emissão de relatórios trimestrais de investimentos;
- e. Emissão de relatórios mensais sobre o cenário econômico nacional e internacional;
- f. Divisão da carteira de investimentos por instituição financeira e segmentos de aplicação;
- g. Atualização diária e automática dos valores das cotas dos fundos de investimentos;
- h. Solicitação de parecer técnico sobre fundos de investimentos;
- i. Credenciamento das instituições financeiras;
- j. Elaboração dos Formulários APR;
- k. Geração de login e senha para membros de Conselho e Comitê, Auditores ou quaisquer outras pessoas com acesso restrito a informações, sendo estas definidas pelo gestor do RPPS.

▼ Obrigações do RPPS perante a consultoria

Envio dos extratos mensais de conta corrente e de investimentos.

▼ Investimento Proposto

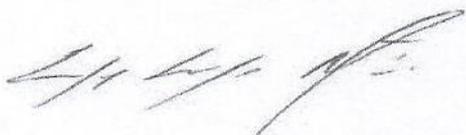
Pela realização da Consultoria e Licenciamento do Sistema será cobrado o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** no período de 12 (doze) meses, pagos até o 5º dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços.

Todos os encargos (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS) pagos pela LEMA estão incluídos no valor acima descrito, bem como todas as despesas referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

▼ Validade da Proposta

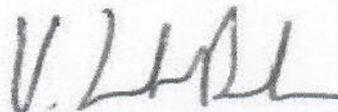
Esta proposta é válida por 60 dias.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



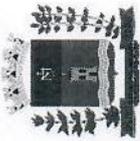
Everardo Fernandes Matias

Sócio



Vitor Leitão Rocha

Sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MÉDIA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS.

Código/Nº **002135** Data **20/02/2020** Valor Total **R\$ 39.519,96**

ANEXO I -

| LOTE | ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | CRÉDITO E DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA | MATTAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. | MOISES ALEXANDRE SILVA | ////////// | ////////// | ////////// | ////////// | ////////// | PREÇO MÉDIO | TOTAL |
|------|------|-------------------|--|---------|------------|---------------------------------------|--|------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-----------|
| 0001 | 01 | 16379 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTO PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL. | JUN | 12,000 | 1.400,00 | 7.000,00 | 1.480,00 | ////////// | ////////// | ////////// | ////////// | ////////// | 3.293,33 | 39.519,96 |

VALOR TOTAL DO ANEXO: R\$ 39.519,96



PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Departamento de Compras e Licitações
PARA: Secretaria Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

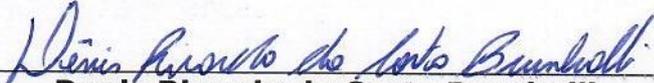
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS.

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00.01.0003 00.01.0003

Ficha: **007**

R\$ 39.519,96 (trinta e nove mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

Mundo Novo/MS, 20 de Fevereiro de 2020.


Denis Ricardo da Costa Brunholli.
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000019

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS.

Dotação: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.35.00-00.01.0003 Ficha: 007
R\$ 39.519,96 (trinta e nove mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

Mundo Novo/MS, 20 de Fevereiro de 2020.

Welligton Hideshi Fernandes Sasaki
Secretária Municipal de Finanças

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Exercício de 2020

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

000020
1/2020

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62

Município: MUNDO NOVO

Orgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÙB. MUN. DE M. NOVO
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÙB. MUN. DE M. NOVO
Funcional: 09.271.0024 - Previdência Básica
Projeto/Atividade: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
Elemento: 0.35.00.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Serviços de Consultoria
Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
| | 20/02/2020 | 036/202 | 50.000,00 | 39.519,96 | 10.480,04 |

Contratação Assessoria em Investimentos-PROCESSO 036/2020 DISPENSA 015/2020

Fernanda Lopes
Fernanda Lopes
CRC/MS - 011591/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000021

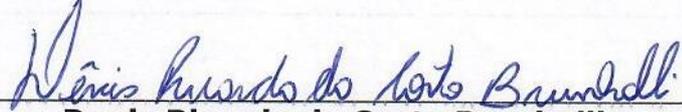
À Sua Excelência
Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações expedidas pela Fundo Municipal de Previdência de Mundo Novo, cujo objeto é a Contratação de empresa de assessoria em investimentos, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Mundo Novo/MS, 20 de Fevereiro de 2020.


Denis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da CPL



D E S P A C H O

Conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Mundo Novo/MS, 20 de Fevereiro de 2020.

Valdomiro Brischiani
Prefeito Municipal

000023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**

Doc. Identidade / Org. Emissor: **90128407 SSP/SP**

CPF: **286.285.508-10** DATA NASCIMENTO: **28/10/1980**

FILIAÇÃO: **MASAAKI NAKAMURA**
THEREZINHA BALCONI NAKAMURA

PERMISSAO: **B** ACY: **2** CAT. HAB: **2**

Nº REGISTRO: **01010136399** VALIDADE: **18/10/2019** 1ª HABILITACAO: **22/12/1998**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
992359491

PROIBIDO PLASTIFICAR
992359491

DETRAN-SP (SAO PAULO)

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **20/10/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: **13581240621**
SP648514048

20 TABELÃO DE NOTAS DE SAO PAULO
 Rua Wladimir Faria, 206 - Jd. Vila Rica - 01224-000
AUTENTICACAO:
 Autentico a presente copia fotografica, a qual concorda com o original a quem apresento, do documento
 S. Paulo: **17 JUL 2017**
 Paulo Roberto Feltosa de Moraes
 ESCRITÓRIO AUTENTICACAO
 Valor recebido pela presente autenticação

Escritório Notarial
 de São Paulo
 112284
AUTENTICACAO
 037A P037R186

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

5ª Alteração Contratual

NIRE: 35223786399

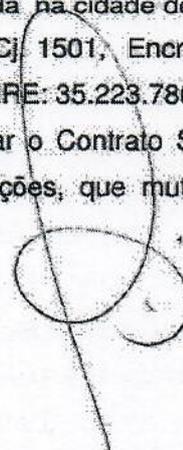
CNPJ: 11.340.009/0001-68

Pelo presente instrumento:

a) **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 30.128.407-6 SSP/SP e inscrito no CPF: 28628550810, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caruso, 155, Jd. Figueira, CEP: 03211-060.

b) **STARBOARD PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada com sede nesta capital do estado de São Paulo, na Rua Tapinas, 22, 9º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04531-050, inscrita no CNPJ: 23.465.755/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE: 35229466477, representada por seu diretor, **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 30.128.407-6 SSP/SP e inscrito no CPF: 28628550810, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caruso, 155, Jd. Figueira, CEP: 03211-060.

únicos sócios da sociedade limitada denominada "**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**", com sua sede estabelecida na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, Cj. 1501, Encruzilhada, CEP: 11050-251, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE: 35.223.786.399 em sessão de 23.10.2009, tem entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:



QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio **STARBOARD PARTICIPAÇÕES LTDA**, já anteriormente qualificada, possuidora de 29.700 (Vinte nove mil e novecentas) quotas de capital no valor total de R\$ 29.700,00 (Vinte nove mil e novecentos reais), vende e transfere, a totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido, **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**

O Capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| Nome | % | Cotas | Valor |
|---------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| EDUARDO BALCONI NAKAMURA | 100,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, parágrafo único, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social situada na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, Cj. 1501, Encruzilhada, CEP: 11050-251.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

- a) Prestação de serviços de consultoria em Valores Mobiliários, nos termos da regulamentação Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, planejamento financeiro, estratégico e riscos, que não dependam de autorização específica;

específica;

- c) Emissão de análises, pareceres, testes, diligências técnicas no âmbito de consultoria e assessoria;
- d) Prestação de serviços voltado para educação executiva específica, na capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial.
- e) Exploração por conta própria do ramo de análise, assistência, consultoria e gestão na Área financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

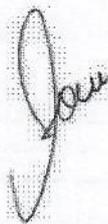
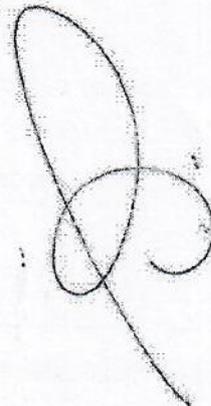
O Capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| Nome | % | Cotas | Valor |
|--------------------------|--------|--------|---------------|
| EDUARDO BALCONI NAKAMURA | 100,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

RESPONSÁVEL PELA CVM

O Sr. **LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: 46262120 SSP/SP e inscrito no CPF: 367.275.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 190, Marapé, CEP: 11070-131, é nomeada Diretora responsável perante a Comissão de valores Mobiliários - CVM, pela atividade de consultoria de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade após o devido credenciamento perante a referida autarquia.



RISCOS, COMPLIANCE E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

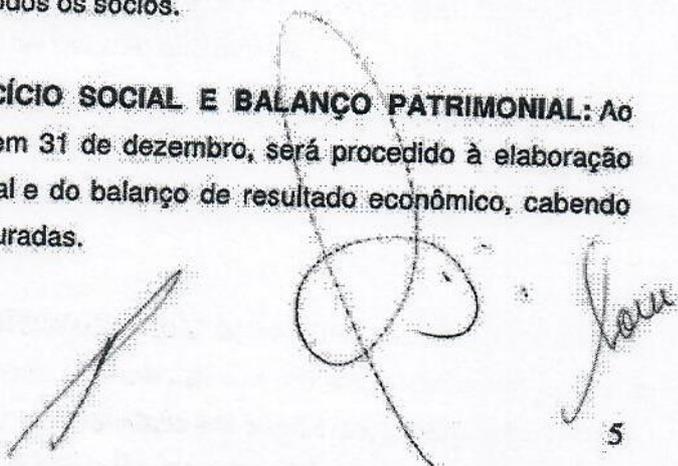
A responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controle de risco, compliance e prevenção a lavagem de dinheiro (PLD) caberá a Diretora **SAMANTA ZANIQUELLI**, brasileira, supervisora administrativa, solteira, portadora da cédula de identidade RG: 43.535.993-9 SSP/SP e inscrita no CPF: 359.023.248-07, residente e domiciliada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Santa Terezinha, 500, Vila Yara, CEP: 06026-040, adotará a designação de **Diretor de PLD, Risco e Compliance**, sendo-lhe atribuído todos os poderes pertinentes ao cargo assim definidos de acordo com as Instruções Normativas nº 558 de 2015 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



5

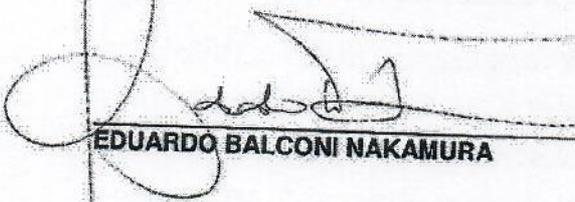
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

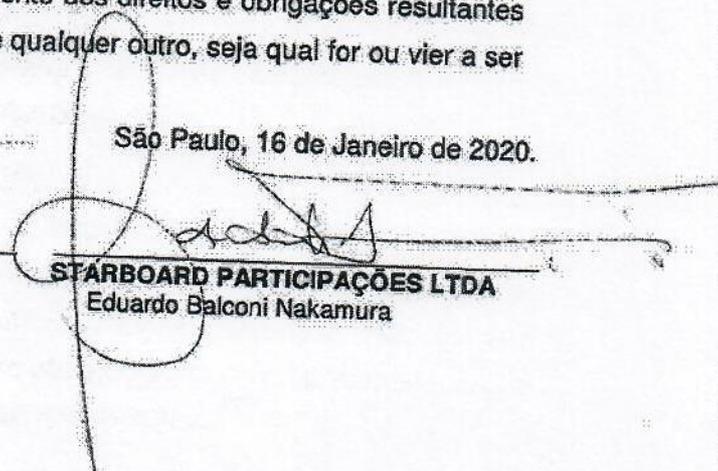
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2020.


EDUARDO BALCONI NAKAMURA


STARBOARD PARTICIPAÇÕES LTDA
Eduardo Balconi Nakamura

Responsável pela CVM:


LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO

Diretora de Compliance:


SAMANTA ZANIQUELLI



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

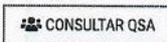
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

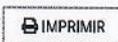
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.340.009/0001-68 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 23/10/2009 |
| NOME EMPRESARIAL CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R BARAO DE PARANAPIACABA | NÚMERO 231 | COMPLEMENTO COND 1501 | |
| CEP 11.050-251 | BAIRRO/DISTRITO ENCRUZILHADA | MUNICÍPIO SANTOS | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MAVI-D@MAVI-D.COM.BR | | TELEFONE (11) 5095-9300 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 16:52:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.340.009

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25149363

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/02/2020 09:17:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 11.340.009/0001-68

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 11.340.009/0001-68 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 11/02/2020 09:09:57

Código de controle da certidão: 935e79ec-7758-4bd2-927c-05d7a61d7095

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Certidão Negativa - Mobiliário
Tx. Licença

Certificamos que a inscrição mobiliária nº **189.110-8** referente a **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA** com endereço à **Rua Barão de Paranapiacaba nº 231** Apto/Sala **1501** , encontra-se **QUITE** com o tributo **Tx. Licença** até a presente data*****

Esta certidão é válida por 180 dias a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **31/01/2020**

Número da certidão: **1526/2020**

Válida até: **31/07/2020**

Código de Controle da certidão: **H85B.L58D.T26C.W110**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site
<http://www.santos.sp.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ 2020 - VÁLIDO ATÉ 31/12/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - Lei Municipal 3531/68, art. 430, §2º

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 189110-8

CONCEDIDO A: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.340.009/0001-68

ESTABELECIDO: RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 231/1501

RAMO DE ATIVIDADE: K661939903 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente-serviços de consultoria em investimentos financeiros

OUTRAS ATIVIDADES:

*P8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

*N829979910 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente-demais serviços

*K6499999 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

*M7120100 - Testes e análises técnicas

*P8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

*M702040002 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica-assessoria econômico-financeira

O HORÁRIO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO QUANTO À ORDEM E AO SOSSEGO PÚBLICOS - Lei Municipal 3531/68, art. 435.

Alvará emitido no dia: 31/01/2020

Número de identificação: 93881

Válido até: 31/12/2020

Código de Controle: A44E.D98V.L67J.A56D

* A autenticidade deste alvará poderá ser confirmado no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou pelo link <https://egov1.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/AlvaraAutenticarInicio>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

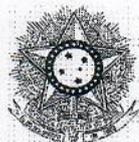
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:19:01 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **9098.C40E.9C5E.D59F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.340.009/0001-68

Certidão n°: 188251120/2019

Expedição: 04/11/2019, às 12:00:28

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.340.009/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa - Imobiliário
(IPTU, Taxa de Remoção de Lixo e Contribuição de Melhoria)

Certificamos que a inscrição imobiliária nº **25.015.005.000** referente ao imóvel situado à **Rua XV de Novembro nº 206**, Incluir nº. **204**, encontra-se **QUITE** com os tributos imobiliários até a presente data*****

Esta certidão é válida por 180 dias a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **26/09/2019**

Número da certidão: **27935/2019**

Válida até: **26/03/2020**

Código de Controle da certidão: **F53C.Y31A.L48N.P23R**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site
<http://www.santos.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**Secretaria Municipal de Finanças
Administração Tributária

Ficha Cadastral

000039

INSCRIÇÃO Nº 189.110-8**DADOS DO ESTABELECIMENTO - À PARTIR DE: 01/01/2015**

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|---|--|
| Tipo Inscrição: Na Forma da Lei | Data Abertura: 02/12/2009 | Processo: 114761/2009-41 | Tipo da Ocorrência: Autorizado | Data Ocorrência: 02/12/2009 | Processo: 114761/2009-41 |
| Razão Social: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA | | | | RG: isabel@creditoemercado.com.br | CPF/CNPJ: 11.340.009/0001-68 |
| Nome Fantasia: | | | | | |
| Local: RUA XV DE NOVEMBRO, 204 - 1º ANDAR | | | | | |
| Cep: 11010-150 | Bairro: Centro | | | Zona: ZCI | Distrito: DT06 |
| Taxa de Licença: Taxa de Licença Normal | | I.S.S.: Mensal | | Ocupação de Área: Sem Incidência | |
| Sucessão: Nada Consta | | | | | |
| Simple Nacional: Nada Consta | | | | | |

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

| | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|------------------|
| Local: RUA XV DE NOVEMBRO, 204 - 1º ANDAR | | | |
| Cep: 11010-150 | Bairro: Centro | Cidade: SANTOS | UF: SP |

OBSERVAÇÕES

Escritorio

| | |
|---|---|
| Unidade Auxiliar - Tipo de Unidade | Unidade Produtiva - Forma de Atuação |
| | Estabelecimento Fixo |

ATIVIDADES

| | Data Início : | Data Término |
|---|----------------------|---------------------|
| M702040002 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica-assessoria econômico-financeira | 02/12/2009 | |
| K661939903 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente-serviços de consultoria em investimentos financeiros | 02/12/2009 | |

| SÓCIOS | Tipo | RG | CPF/CNPJ | Data Início | Data Término |
|---------------------------------|-------------|-----------|--------------------|--------------------|---------------------|
| EDMIR DELFINO | SÓCIO | 11973637 | 048.297.568-70 | 02/12/2009 | 26/10/2015 |
| CAMILA BARBOSA DELFINO | SÓCIO | 435411202 | 346.123.928-33 | 02/12/2009 | 26/10/2015 |
| MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS | SÓCIO | 3221554 | 225.397.438-20 | 26/10/2015 | |
| STARBOARD PARTICIPACOES LTDA. | SÓCIO | | 23.465.755/0001-67 | 26/10/2015 | |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.340.009/0001-68

Razão Social: CREDITO E MERCADO GESTAO DE VAL MOBILIAR

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 204 ANDAR 1 / CENTRO / SANTOS / SP /
11010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020

Certificação Número: 2020020603295537387776

Informação obtida em 11/02/2020 10:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



05/02/2020

000041
8110524

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9545309**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 11.340.009/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:**8110524**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000042

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nº Processo **0036/2020** Modalidade/Nº **DISP. Nº 0015/2020** Data **21/02/2020**

Objeto: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------|------|-------|--|---------|--------|-------|-----------------|------------------|
| I | 0001 | 01 | 16379 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTO PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL. | UN | 12,000 | | 1.350,00 | 16.200,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 16.200,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000043

Para: Assessoria Jurídica

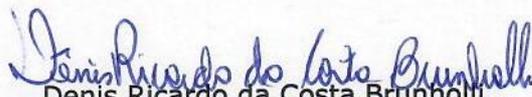
PROCESSO Nº: 0036/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0015/2020

OBJETO: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.

Nos termos do que preceitua o Artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em referência para análise e posterior Parecer Jurídico.

Mundo Novo/MS, 27 de fevereiro de 2020.


Denis Ricardo da Costa Brunhelli.
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

000044

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica do Município

PROCESSO Nº 036/2020 – Dispensa nº 015/2020.

Requerente: Departamento de licitações e contratos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria.

1.

Versa o presente parecer sobre solicitação encaminhada pelo Fundo de Previdência, onde formalizou-se o procedimento de dispensa em epígrafe, com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em investimento.

A justificativa apresentada pelo fundo de previdência é a solicitação de estudo do mercado financeiro para que seja realizada uma otimização dos valores gastos em investimentos.

Na sequência, verifica-se 03 (três) orçamentos, sendo eles: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA com valor de R\$ 16.200,00, RPPS CONSULTORIA valor de R\$ 17.760,00 e LEMA ASSESSORIA o valor de R\$ 84.000,00.

Verifica-se, portanto, a permissão legal para o regular desenvolvimento do procedimento de dispensa, bem como, a juntada e propostas e orçamentos de empresas diferentes, com valores respectivamente diferentes.

A presente dispensa deve observar o comando determinado no art. 38, da Lei 8.666/93, bem como seu parágrafo único, e para a presente manifestação, o inciso VI. Até a presente oportunidade, como já mencionado, não se verifica de qualquer irregularidade insanável, capaz de prejudicar o obstar o desenvolvimento do procedimento.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica do Município

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

2.

Pelo exposto acima, entende-se, s.m.j., que os requisitos legais foram atendidos até a presente fase do procedimento de dispensa, **opinando pelo prosseguimento e a homologação** do mesmo em favor da empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBOLIARIOS LTDA, pois apresentou o menor valor para o objeto deste procedimento, R\$ 16.200,00. Fica ao critério do Departamento de Licitações e Contratos o atendimento posterior do parágrafo único, o art. 38, da Lei 8.666/93.

Devolva-se o presente procedimento ao Departamento.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito.

É o parecer.

Mundo Novo/MS, 27 de fevereiro de 2020.

CRS Sociedade Individual de Advocacia
Carlos Rogério da Silva
OAB/MS 8.888



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000046

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0036/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0015/2020

OBJETO: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.

Vencedor(es): CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);

Mundo Novo/MS, 6 de março de 2020.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Mundo Novo/MS, 6 de março de 2020.

Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

000047

Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036/2020
DISPENSA N° 0015/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0015/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.

EMPRESA: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 007
R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

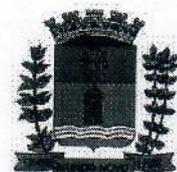
Mundo Novo /MS, 09 de março de 2020.



VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

000048

ANO IX Nº 2345

Órgão de divulgação oficial do município**Mundo Novo - MS**

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 09 de março de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0021/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2020

OBJETO: OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de material de consumo Tintas e Materiais de Pintura, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Mundo Novo - MS, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. Vencedor(es): TEREZINHA ROSSATTO DELICATO-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R\$ 63.325,50 (sessenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

Mundo Novo/MS, 9 de março de 2020.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2020
DISPENSA Nº 0015/2020**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0015/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.

EMPRESA: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO****03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO****09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO****3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA****FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 007****R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo /MS, 09 de março de 2020.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2020
DISPENSA Nº 0020/2020**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0020/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.

EMPRESA: AUTO PEÇAS E POSTO DE MOLAS PIROLI LTDA - ME
CNPJ: 15.389.901/0004-37

Prazo de Execução e Vigência 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total R\$ 17.215,00 (dezesete mil e duzentos e quinze reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE**18.541.0003-2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SUAS AÇÕES REGIMENTAIS****3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO****FONTE: 00.01.0070 / FICHA: 044****R\$ 17.215,00 (dezesete mil e duzentos e quinze reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000049

Pedido de Empenho / RESULTADO

| | | |
|---------------------------------|--|---------------------------------------|
| Nº Processo 0036/2020 | Modalidade/Nº DISP. Nº 0015/2020 | Data Homologação 06/03/2020 |
|---------------------------------|--|---------------------------------------|

Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.

| | | | |
|---|---------------------------------------|--|---------------|
| Dados do Fornecedor/Contrato | | | |
| Razão Social: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA | | | |
| CNPJ: 11.340.009/0001-68 | End.: RUA BARÃO DE PARANAPIACABA. 231 | | |
| Bairro: CENTRO | Cep: 11050-251 | Cidade: SANTOS/SP | Telefone/Fax: |
| Nº Contrato: 0037/2020 | Data da assinatura: 11/03/2020 | Vigência: 11/03/2020 A 11/03/2021 | |

| | | |
|--|--|--------------------------|
| DADOS DA DOTAÇÃO | | CNPJ: 00.000.000/0000-00 |
| 7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO | | |
| 03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO | | |
| 03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO | | |
| 09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO | | |
| 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 00.01.0003 00.01.0003 | | |
| | | Ficha: 007 |

| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------|------|-------|--|-------|--------|-------|-----------------|------------------|
| I | 0001 | 01 | 16379 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTO PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL. | UN | 12,000 | | 1.350,00 | 16.200,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 16.200,00**

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

000050

Nota de Empenho

Data: 06/03/2020
Nº do empenho : 27/20
Global
Processo : 36/2020

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62
Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
Funcional: 09.271.0024 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDO
Projeto/Atividade: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0107 (- Serviços de Consultoria
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007

| | | | |
|------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 50.000,00 | Empenhos anteriores : | 0,00 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho : | 16.200,00 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 50.000,00 | Total (B) : | 16.200,00 |
| | | Saldo (A - B) : | 33.800,00 |

Credor: 400 CRÉDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LT
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 204, 1º ANDAR CJ 12 Cidade: Santos UF: SP
C.N.I.: 11-340-009/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA EM INVESTIMENTO, PROCESSO 36/20, DISP 15/20, CONTRATO 37/20 HOMOLOGAÇÃO 06/03/2020 VIGENCIA 11/03/2020 A 11/03/2021

Fonte de Recursos: 107 - Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e c - 0 - Sem detalhamento das destinaçõ Total geral : 16.200,00

Fica empenhada a importância de 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento legal : 8666 Data : 06/03/2020
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 0015/2020 Data : 06/03/2020
Contrato : 0037/2020 Data : 11/03/2020

ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE
Diretor Presidente

Fernanda Lopes
FERNANDA LOPES
CONT. CRC/MS-011591/03



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2.020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2.020

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Rogério Fernando Cavalcante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 273385825 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.192.388-75, residente e domiciliado na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 1530, Bairro São Jorge, nesta cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.340.009/0001-68, com estabelecimento na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 231, Bairro Encruzilhada, na cidade Santos - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Eduardo Balconi Nakamura, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 30128407-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 286.285.508-10, residente e domiciliado na Rua Caruso, Nº 155, Bairro Jardim Figueira, na Cidade de São Paulo - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo da Dispensa nº **0015/2.020**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constituí o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa de assessoria em investimento.

§ 1º - Faz parte deste instrumento de contrato, independente de transcrição:

- a- Dispensa nº 0015/2020
- b- Proposta da Contratada.

§ 2º - DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

Órgão: Fundo de Previdência Social dos servidores públicas Municipais;

Localidade: Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Bairro Centro.

§ 3º - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: Os serviços técnicos especializados a serem contratados, através de uma empresa de consultoria envolve uma ampla assessoria técnica especializada nas áreas de investimentos voltada á RPPS tem como principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, e de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------------|
| 1 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | Mês | 12 | R\$ 1.350,00 |

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por servidor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS.

§ 2º - As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 007
R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Executar os serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

GESTÃO 2017/2020



- III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes, deslocamento e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;
- VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes;
- IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- X – Executar com pontualidade os serviços solicitados;
- XI – Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação;
- XII – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
- XIII - Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, através do responsável pela Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações

GESTÃO 2017/2020



que se fizerem necessários à execução dos serviços;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a prestação dos serviços efetuados pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Prefeitura Municipal de Mundo Novo, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

§ 1º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste contrato, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens § 1º e § 2º, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da comunicação.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.



PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul 000057

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRESCIMO OU SUPRESSÕES: Fica a Contratada, obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões dos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - O valor contratado é fixo e irrevogável, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo índice (IGPM/FGV).

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a Dispensa nº 0015/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

000058

Estado de Mato Grosso do Sul

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 11 de março de 2.020.

**Rogério Fernando Cavalcante
CONTRATANTE**

EDUARDO

BALCONI

NAKAMURA:28

628550810

Assinado de forma digital
por EDUARDO BALCONI
NAKAMURA:28628550810
Dados: 2020.04.16
12:10:17 -03'00'

**Eduardo Balconi Nakamura
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000059

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0037/2020

Processo nº 0036/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.35.00-00.01.0003 - Ficha: 007

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Vigência: 11/03/2020 à 11/03/2021

Data da Assinatura: 11/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: PAULO SÉRGIO PIMENTEL, pela contratante e EDUARDO BALCONI NAKAMURA, pela contratada



ANO IX Nº 2368

Diário Oficial

000060

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 07 de abril de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 422/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2019
PROCESSO Nº 0038/2019
PREGÃO Nº. 0017/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa AZEVEDO E GUERRA LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03.01.04.122.0002.3.3.90.39.80.00.00.00.01.0000
PROJETO ATIVIDADE: 2.006
ASSINAM: VALDOMIRO BRISCHILIARI (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).
DATA DO EMPENHO: 02/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2019
PROCESSO Nº 0038/2019
PREGÃO Nº. 0017/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa AZEVEDO E GUERRA LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.04.122.0006.3.3.90.39.80.00.00.00.01.0070
PROJETO ATIVIDADE: 2.005
ASSINAM: VALDOMIRO BRISCHILIARI (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).
DATA DO EMPENHO: 02/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 424/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2019
PROCESSO Nº 0038/2019
PREGÃO Nº. 0017/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa AZEVEDO E GUERRA LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03.01.04.122.0002.3.3.90.39.80.00.00.00.01.0000
PROJETO ATIVIDADE: 2.006
ASSINAM: VALDOMIRO BRISCHILIARI (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).
DATA DO EMPENHO: 02/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 425/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2019
PROCESSO Nº 0038/2019
PREGÃO Nº. 0017/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa AZEVEDO E GUERRA LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.04.122.0006.3.3.90.39.80.00.00.00.01.0070
PROJETO ATIVIDADE: 2.005
ASSINAM: VALDOMIRO BRISCHILIARI (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).
DATA DO EMPENHO: 02/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0037/2020
Processo nº 0036/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA EM INVESTIMENTO.
Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.35.00-00.01.0003 - Ficha: 007
Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência: 11/03/2020 à 11/03/2021
Data da Assinatura: 11/03/2020



ANO IX Nº 2368

Diário Oficial

000061

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 07 de abril de 2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: PAULO SÉRGIO PIMENTEL, pela contratante e EDUARDO BALCONI NAKAMURA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0069/2020
Processo nº 0061/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa LBM ENGENHARIA EIRELI-ME

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos executivos, complementares tais como memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, que engloba também, a reconformação das bocas de lobo da bacia de contribuição envolvida nas ruas com drenagem existente, sinalização viária e acessibilidade, na avenida rio branco e entorno, restauração do pavimento nas adequações da drenagem em ruas pavimentadas e controle de erosão urbana no canal existente no prolongamento da Rua Gercino Alves Rocha, numa bacia de contribuição de aproximadamente 50 Ha, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0002-2.006-3.3.90.39.00-00.01.0070 - Ficha: 035

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 02/04/2020 à 02/10/2020

Data da Assinatura: 02/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e LAZARO BARBOSA MACHADO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0070/2020
Processo nº 0058/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO (FRESADORA, MAQUINA DE CORTAR ASFALTO E ROLO COMPACTADOR) PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.452.0025-2.041-4.4.90.52.00-00.01.0000 - Ficha: 142

Valor: R\$ 85.505,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais)

Vigência: 03/04/2020 à 03/07/2020

Data da Assinatura: 03/04/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e MAYCON MARTINELLI, pela contratada

DECRETO**DECRETO Nº 4.084/2020****"PRORROGA POR SESENTA DIAS O INÍCIO DO PAGAMENTO DO IPTU/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o momento atual recomenda a adoção de iniciativa governamental adicional para amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus no Município;

Considerando que tal decisão tem por objetivo também diminuir a circulação e aglomeração de pessoas no perímetro urbano municipal, principalmente os idosos, evitando assim riscos à saúde da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por sessenta dias, o início do pagamento do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2020**.

Art. 2º Em consequência da prorrogação estabelecida no artigo anterior, os **incisos I e II**, do artigo 1º do **Decreto nº 4.069/2020**, passam vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I - em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) do valor do Imposto quando quitada até o dia 15 de julho de 2020;

II - em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

- a) 1ª parcela - dia 15 de julho de 2020;**
- b) 2ª parcela - dia 15 de agosto de 2020;**
- c) 3ª parcela - dia 15 de setembro de 2020;**